

International Monetary Fund

República Democrática de São Tomé e Príncipe: Carta de Intenções,
Memorando de Políticas Económicas e Financeiras e Memorando
Técnico de Entendimento

7 de novembro de 2016

Carta de Intenções

São Tomé, 7 de novembro de 2016

Sra. Christine Lagarde
Diretora-Geral
Fundo Monetário Internacional
700 19th Street N.W.
Washington, D.C. 20431 EUA

Senhora Diretora-Geral:

1. A República Democrática de São Tomé e Príncipe continuou a avançar na implementação do seu programa de reformas económicas, apoiado por um acordo com o FMI ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado (ECF, na sigla inglesa) desde julho de 2015. Não obstante a fragilidade do país e a sua dependência de recursos externos numa conjuntura incerta, os esforços do governo para reforçar a estabilidade macroeconómica, promover o crescimento sustentável e inclusivo, e reduzir a pobreza no contexto da segunda Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP II) já deram alguns frutos. A estabilidade macroeconómica melhorou na generalidade, como evidencia o crescimento estável e sustentável e a inflação mais baixa. Contudo, a economia ainda enfrenta desafios significativos em termos de dívida elevada, riscos no sistema bancário e baixa competitividade, em prejuízo dos esforços de criação de emprego e redução da pobreza. Prossegue o nosso envolvimento com os credores e doadores para buscar uma solução cooperativa e construtiva para colmatar as profundas necessidades do país em matéria de infraestruturas, e conseguimos atrair novos doadores bilaterais. A nossa ambiciosa agenda de reforma estrutural—e que visa, sobretudo, a superação dos entraves ao crescimento mais vigoroso, inclusivo e sustentável, bem como o fortalecimento do setor financeiro—está também a ser implementada com a assistência técnica e financeira dos nossos parceiros internacionais.
2. O governo acredita que as medidas e políticas descritas no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF, Anexo I) de julho de 2015 continuam a ser adequadas para atingir os objetivos do nosso programa. O suplemento ao MPEF, anexo, discute o desempenho até à altura no âmbito do programa e atualiza as políticas para a consecução desses objetivos. De futuro, o foco dos nossos esforços incidirá sobre medidas para abordar as derrapagens fiscais ocorridas no primeiro semestre do ano, administrar a liquidação do Banco Equador para salvaguardar a estabilidade financeira e minimizar o custo orçamental, bem como reforçar a gestão da liquidez ao desenvolver um mercado secundário.
3. Recentemente, o governo concluiu as discussões com a missão do corpo técnico do FMI sobre a segunda avaliação do programa apoiado pela ECF, concentrando-se na implementação do programa até ao final de junho de 2016, bem como nas medidas a serem implementadas até ao final de 2016 e em 2017. Cumprimos quatro dos seis critérios de desempenho (CD) para o final de junho de 2016. Os atrasos na aplicação das políticas e as derrapagens no período que antecedeu as eleições presidenciais, bem como o desembolso tardio do financiamento externo, resultaram no não cumprimento dos CD sobre os pisos relativos ao saldo primário interno e às reservas internacionais líquidas do banco central. Ademais, a meta indicativa para o teto da base monetária

em dobras foi ultrapassada e as despesas para redução da pobreza foram menores do que o programado. Por outro lado, as metas indicativas sobre os novos atrasados internos e receitas fiscais foram cumpridas. Desde então, o governo introduziu medidas corretivas para abordar a insuficiência de receitas, e acredita que as mesmas estão bem estabelecidas para evitar novas derrapagens.

4. O MPEF anexo descreve as políticas públicas para 2016–18 em suporte à consecução dos objetivos do programa apoiado pelo acordo ECF. Continuamos plenamente empenhados em cumprir os objetivos deste programa e tomaremos quaisquer medidas adicionais para este fim. Consultaremos o FMI sobre a adoção de tais medidas antes de realizar qualquer alteração nas políticas descritas no MPEF.

5. Tendo em vista os progressos na implementação do programa, solicitamos ao Conselho de Administração do FMI que conceda dispensas pelo não cumprimento dos critérios de desempenho relativos ao défice primário interno e às reservas internacionais líquidas no final de junho de 2016, autorize a modificação dos critérios de desempenho referentes às reservas internacionais líquidas no final de dezembro de 2017, estabelece os critérios de desempenho para final de junho de 2017 e final de dezembro de 2017 e aprove a conclusão da segunda avaliação e o terceiro desembolso ao abrigo do acordo ECF, no montante de DSE 634.285.

6. O governo continuará a fornecer ao corpo técnico do FMI todas as informações pertinentes mencionadas no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) acerca dos novos progressos realizados no âmbito do programa. Durante a vigência do programa, o governo compromete-se a não introduzir ou intensificar quaisquer controlos cambiais, práticas de taxas de câmbio múltiplas ou restrições às importações para fins da balança de pagamentos, bem como a não firmar acordos bilaterais de pagamentos que sejam incompatíveis com o Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI.

7. O governo concorda em tornar público o conteúdo da presente Carta de Intenções, juntamente com o MPEF e TEM que a acompanham, bem como o relatório do corpo técnico do FMI sobre a segunda avaliação do programa ECF. Por conseguinte, autorizamos a publicação destes documentos no sítio Web do FMI após a aprovação pelo seu Conselho de Administração da segunda avaliação do acordo trienal ao abrigo da ECF.

Atenciosamente,

/s/

Américo d'Oliveira Ramos,
Ministro das Finanças, do Comércio e
Economia Azul

/s/

Maria do Carmo Trovoada Silveira,
Governadora do Banco Central de São Tomé
e Príncipe

Anexos:

1. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras.
2. Memorando Técnico de Entendimento.

MEMORANDO DE POLÍTICAS ECONÓMICAS E FINANCEIRAS

PARA 2016–2018

Este Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) actualiza o memorando definido para a conclusão da primeira avaliação do acordo ECF, aprovada pelo Conselho de Administração do FMI no dia 10 de Junho de 2016. Ele descreve a evolução macroeconómica recente, a implementação do programa apoiado pelo acordo ECF, as perspectivas e riscos económicos e as políticas macroeconómicas.

EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE

- 1. A actividade económica no primeiro semestre do ano manteve-se ligeiramente abaixo das expectativas.** Indicadores preliminares mostram que, em termos homólogos, a actividade económica foi impulsionada pela recuperação nas receitas do turismo e uma melhor produção de cacau, devido aos níveis médios de precipitação, bem como aos gastos relacionados com as eleições. Contudo, o estímulo esperado com a execução atempada dos projectos de investimento público financiados externamente não se materializou devido a atrasos no desembolso dos financiamentos; manteve-se igualmente o baixo nível de crescimento do crédito, o que prejudicou as actividades económicas. Para compensar o estímulo não concretizado, o Governo avançou com a emissão já programada de bilhetes do Tesouro a nove meses para financiar projectos chave de investimento. A inflação homóloga acelerou em 1,8 pontos percentuais desde Dezembro de 2015 para 5,8 porcento até Setembro, devido subida dos preços dos bens alimentares e à mudança da composição do cabaz do Índice de Preços ao consumidor.
- 2. O desempenho orçamental não foi uniforme.** A despesa primária interna no final de Junho de 2016 foi bem acima do previsto (predominantemente bens e serviços, transferências e despesas de investimento custeadas pelo Tesouro), anulando assim as receitas internas, ainda que estas tivessem sido ligeiramente acima das projecções, resultando num défice primário interno de 2 porcento do PIB, estando 1,3 porcento do PIB acima da meta prevista. O saldo orçamental global, porém, ficou bastante abaixo da meta, devido à insuficiência de receitas de privatização e de despesas de investimento com financiamento externo. Uma parte da despesa primária interna foi financiada pela antecipação da planeada emissão de Bilhetes do Tesouro, no montante equivalente a 2 porcento do PIB, e pelas transferências da Conta Nacional do Petróleo, uma vez que as receitas de privatização não se materializaram. A planeada venda de parte das acções do Governo no maior banco comercial e na maior empresa de telecomunicações¹ (equivalente a cerca de 5 porcento do PIB) já não se concretizará este ano devido aos atrasos nas negociações com as partes interessadas. As despesas de investimento com financiamento externo ficaram também abaixo do projectado, devido aos atrasos no desembolso do financiamento externo, incluindo o empréstimo da Turquia e do Kuwait no montante de cerca de 3,8 porcento do PIB e cuja negociação dificilmente será concluída ainda este ano. Contudo, tal foi parcialmente compensado por um desembolso não programado de USD 4,5 milhões de Angola, que constitui uma parcela do

¹ O Governo esperava que os proventos destas privatizações financiassem projectos de investimento de importância crítica.

empréstimo contraído em 2014. As receitas fiscais sofreram os efeitos do crescimento e das importações abaixo do esperado e da implementação tardia das medidas correctivas do lado da receita acordadas aquando da primeira avaliação do programa. Mesmo assim, as receitas fiscais superaram, na generalidade, a marca alcançada no ano anterior, cifrando-se em 6 porcento do PIB (face aos 5,6 porcento do PIB em 2015, excluindo 1,2 porcento do PIB em pagamentos de impostos em atraso da ENCO).

3. O excesso de liquidez no sistema bancário permanece elevado, não obstante uma contracção dos agregados monetários e uma expansão modesta do crédito no primeiro semestre do ano. A massa monetária registou uma queda de 6,2 porcento durante os primeiros sete meses do ano, sobretudo devido à redução dos activos externos líquidos, que reflectiu uma actividade económica fraca e uma quebra nas entradas de divisas. Em contraste, o crédito ao setor privado aumentou ligeiramente na medida em que as taxas de juro caíram para todas as classes de depósitos e empréstimos. Apesar disso, o excesso de liquidez no sistema bancário continua alto, próximo a um terço dos depósitos, o que reflecte a falta de oportunidades de concessão de empréstimos comerciais (bem como a falta de projectos bancarizáveis) para os bancos comerciais, num ambiente em que o volume de empréstimos malparados é persistentemente elevado.

4. A vulnerabilidade da banca continua a ser uma fonte de preocupação. Com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2016, e em conformidade com a nova Lei de Resolução Bancária, o BCSTP revogou a licença de funcionamento do Banco Equador e iniciou o processo judicial de falência deste banco—o quarto maior banco do país em termos de activos—que tinha estado sob intervenção do BCSTP desde Janeiro de 2015. Esta medida de último recurso foi tomada após o esforço infrutífero para identificar um investidor apropriado para adquirir um banco de transição criado a partir dos activos de boa qualidade e passivos do Banco Equador. Os indicadores do sector financeiro para o final de Junho de 2016 mostraram um agravamento de 6,1 pontos percentuais no crédito malparado desde o início do ano para se situar em 35,9 porcento, atribuíveis em grande medida à decisão de liquidar o Banco Equador. Não obstante o nível de adequação de fundos próprios, rácio de solvabilidade, se mantivesse praticamente inalterado, os rácios de capital de base e complementares sofreram uma redução ligeira, no mesmo período.

5. A conta corrente teve uma evolução positiva devido à forte recuperação das receitas de viagens e um reduzido nível de importações. Na primeira metade de 2016, as importações registaram um aumento moderado em relação a 2015, devido a uma actividade económica mais branda e uma disponibilidade limitada de divisas. A melhoria registada no saldo da conta corrente ficou essencialmente a dever-se a um crescimento mais sólido das receitas do turismo. Contudo, devido aos níveis decepcionantes dos fluxos de entrada de donativos e empréstimos estrangeiros, as reservas internacionais decresceram para USD 51 milhões no final de Junho 2016, o equivalente a 3,7 meses de importações projectadas para 2016.

DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIADO PELA ECF

6. O desempenho no âmbito do programa até ao final de Junho de 2016 foi desigual. Quatro dos seis critérios de desempenho foram cumpridos (Tabela 1). Os limites inferiores relativos ao saldo primário interno e às reservas internacionais líquidas do Banco Central não foram cumpridos, o primeiro por uma larga margem de cerca de 1,3 porcento do PIB (a meta para o final de Junho era de -0,7 porcento do PIB), devido ao incremento das despesas primárias internas.

O limite inferior relativo às reservas internacionais líquidas não foi cumprido devido ao atraso no desembolso do financiamento externo. Entretanto, o tecto da base monetária em dobras foi ultrapassado em quase 12 porcento devido ao volume mais elevado de depósitos líquidos do governo central, e as despesas pró pobre ficaram abaixo do limite inferior em cerca de 1 porcento. Por outro lado, foram cumpridas as metas indicativas sobre os novos atrasados internos e as receitas fiscais.

7. Foram registados bons progressos na implementação de reformas estruturais no âmbito do programa (ver Tabela 2). Dois dos três indicadores de referência estruturais para o final de Junho de 2016 foram cumpridos. Apresentámos ao corpo técnico a versão preliminar de uma estratégia global para ajudar os bancos a resolver o volume elevado de crédito malparado. A estratégia foi reforçada com a incorporação das sugestões recebidas do Departamento de Mercados Monetários e Cambiais (MCM) do FMI. Recebemos poderes concedidos pela Assembléia Nacional e concluímos alterações específicas em doze diplomas fiscais, inclusive para transferir a cobrança de impostos atrasados da justiça fiscal para a administração tributária. Não foi, porém, cumprido o indicador de referência estrutural para o final de Junho relativo à adopção de um mecanismo automático de ajuste de preços dos combustíveis, mas registaram-se progressos significativos e estamos empenhados em alcançar este indicador de referência como acção prioritária para a conclusão da presente avaliação.

PERSPECTIVAS E RISCOS PARA A ECONOMIA

8. As perspectivas económicas para 2017 e o médio prazo são favoráveis, a despeito de alguns riscos. A perspectiva de retoma do crescimento no segundo semestre de 2016 é incerta devido ao abrandamento da actividade económica relacionado com o baixo nível de importações. Espera-se que, no corrente ano, o crescimento se situe nos 4 porcento em vez da meta de 5 porcento, mas a meta de 5,5 porcento no médio prazo afigura-se viável. A modesta recuperação esperada nos preços internacionais das matérias-primas seria compensada por uma quebra nas importações, o que poderá continuar a prejudicar a actividade económica este ano. Verificou-se uma retoma recente na inflação, reflectindo as pressões crescentes da procura agregada, e as limitações nos fornecimentos. As perspectivas económicas estão rodeadas de riscos de abrandamento. No plano interno, os principais riscos decorrem do volume elevado e crescente de crédito malparado, que poderia ameaçar a retoma recente da concessão de crédito, os negócios em geral e a actividade comercial, representando igualmente riscos para as finanças públicas que incluem também a liquidação do Banco Equador em curso. No plano externo, o desembolso dos financiamentos estrangeiros para despesas de investimento poderia sofrer novos atrasos, enquanto a persistência das incertezas económicas e financeiras a nível global poderia reduzir as entradas de IDE, a procura por cacau e o número de turistas.

POLÍTICAS MACROECONÓMICAS

A. Abordar as derrapagens orçamentais do primeiro semestre do ano

9. A meta de défice primário interno de 2 porcento do PIB até Dezembro de 2016 permanece viável e adequada, apesar das derrapagens no primeiro semestre do ano.

O Governo está a envidar esforços para reforçar a arrecadação da receita, juntamente com uma

maior disciplina orçamental, nomeadamente no que respeita à despesa primária interna. A quebra verificada nas importações, resultantes das correntes pressões sobre as divisas, irá pôr em causa a meta da receita. Actualmente, estima-se que tal irá resultar numa quebra de cerca de 1,4 porcento na receita do PIB. Estamos emprenhados em cortar os gastos de modo a compensar totalmente a queda de receita esperada através da maior coordenação entre os ministérios sectoriais e as Direcções do Orçamento e do Tesouro, de forma a garantir que a meta global fiscal para o final de 2016 é alcançada. Mais especificamente, o Governo já identificou cortes nas transferências e outras despesas correntes, que ascendem a 1,4 porcento do PIB, de modo a garantir que a meta de 2 porcento do PIB fixada para o défice primário interno do final de 2016 é alcançada. As despesas de investimento com financiamento externo deverão registar um acréscimo de 8,1 porcento do PIB no segundo semestre do ano, incluindo os desembolsos de Taiwan, Província da China (USD 15 milhões), do Banco Africano de Desenvolvimento (USD 9 milhões), de Portugal (USD 3,9 milhões) e do Banco Mundial (USD 5 milhões).

10. Após 2016 a trajetória orçamental de base acordada durante a primeira avaliação permanece, na generalidade, adequada e servirá de orientação para as linhas gerais do orçamento de 2017. Em conformidade com o objectivo do programa a médio prazo – de evoluir de um risco elevado para moderado de sobreendividamento – limitaremos as despesas de investimento com financiamento externo ao nível dos desembolsos de donativos e empréstimos para projectos já contraídos, e a um número reduzido de novos empréstimos. O orçamento de 2017 visará um rácio de receitas fiscais de 15,0 porcento do PIB, revisto em baixa face aos 15,4 porcento do PIB inicialmente previstos antes de considerado o impacto global da acentuada queda nas importações, incluindo as importações de produtos petrolíferos, que tem vindo a afectar de forma significativa os impostos sobre o comércio internacional. O nível da despesa primária interna será ancorado na consecução de um défice primário interno de 1,8 porcento do PIB. Examinaremos atentamente as despesas de investimento custeadas pelo Tesouro, à luz dos nossos compromissos de 2016, e os projectos já iniciados terão prioridade sobre os novos projectos.

11. Continuaremos a levar a cabo ambiciosas reformas orçamentais estruturais de modo a apoiar os esforços de consolidação orçamental, nomeadamente:

- *Fortalecer a mobilização de receitas através de reformas legislativas e da administração fiscal, que prosseguirão em 2017.* Dar-se-á ênfase à elaboração da legislação do IVA e das alterações no imposto sobre os rendimentos, para manter a coerência do sistema tributário (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2016*). As reformas da administração fiscal focar-se-ão nas seguintes áreas: i) desenvolvimento da capacitação dos recursos humanos; ii) melhoria das condições de trabalho e iii) reforço das operações fiscais, com a gestão mais dinâmica e segura duma base de dados de contribuintes, a gestão dos ficheiros dos contribuintes com base numa análise de risco que reflecta a forte concentração da receita num pequeno número de contribuintes, o redirecccionamento das actividades de inspecção para o alargamento da base tributária, a imposição de coimas pela evasão fiscal, a melhoria da qualidade dos serviços de atendimento ao cliente e educação do contribuinte, e a adopção de um sistema informático com funcionalidades básicas, como a notificação automática de contribuintes em falta, a extracção de dados estatísticos, a fiscalização e o apoio à supervisão.

- *Fortalecer a disciplina fiscal.* Em face das recentes derrapagens das despesas e das perspectivas incertas quanto às receitas de privatizações, o Governo controlará rigorosamente as despesas em bens e serviços e as despesas de investimento custeadas pelo Tesouro, e monitorizará atentamente a execução do orçamento para garantir que a cabimentação de despesas seja feita com base nos recursos disponíveis.
- *Reforçar a Gestão das Finanças Públicas (GFP).* O Governo está empenhado em realizar progressos tangíveis em matéria de transparéncia, bem como na gestão sólida e eficaz dos recursos públicos. Já concluímos o estudo diagnóstico do Sistema electrónico da Administração Financeira do Estado (SAFE-e) com o apoio do BAD. O estudo inclui termos de referência e estimativas de custo para o desenvolvimento de aplicações personalizadas que permitirão alargar a cobertura do SAFE-e aos serviços autónomos e aos municípios, bem como melhorar o sistema com funcionalidades essenciais novas, incluindo a reconciliação das contas do Tesouro, a gestão de contratos do Governo, ajuda estrangeira e a dívida pública. O Governo já alargou a supervisão à Inspecção Geral de Finanças e irá alargar a supervisão ao Tribunal de Contas. Para garantir o bom uso dos recursos, o Governo avançará também com a implementação de um quadro centralizado de avaliação e priorização de projectos de despesas de investimento, um quadro PIMA de avaliação da gestão do investimento público e quadros fiscais e de despesa a médio prazo.
- *Reducir os riscos fiscais e melhorar a gestão da dívida.* O Governo continua empenhado em aplicar um mecanismo automático de ajuste de preços dos combustíveis e tomou as medidas necessárias como acção prévia para a conclusão da segunda avaliação, e para evitar os riscos fiscais decorrentes da subida dos preços do petróleo no contexto do actual sistema de preços subsidiados; estas medidas foram claramente comunicadas ao público. No que respeita à gestão da dívida, foi submetida uma versão actualizada da estratégia de gestão da dívida pública a médio prazo à Assembleia Nacional, em conjunto com a Proposta de Orçamento para 2017; concluímos uma nova avaliação DeMPA do desempenho da gestão da dívida com o apoio do Banco Mundial, e efectuámos a migração para uma nova base de dados da dívida e a elaboração das directrizes sobre a gestão da dívida será concluída no primeiro trimestre do próximo ano. Iremos finalizar o projecto de lei das Parcerias Público-Privadas (PPP) e submetê-lo à aprovação da Assembleia (*indicador de referência estrutural para o final de Junho de 2017*).
- De forma coerente com a nova política do FMI sobre limites da dívida, o governo revisou o plano de endividamento apresentado aquando da primeira avaliação do acordo ECF (Tabela 1 do texto). A expectativa é que todos os créditos sejam contratados em condições concessionais, com grande parte para financiar projectos de infraestrutura e gastos sociais. O governo reserva-se o direito de revisar este plano durante a próxima avaliação do acordo ECF.

Tabela 1 do Texto. Plano de Endividamento, 2016–18

Dívida externa PGP	Volume de dívida nova em 2016		VA da dívida nova em 2016 (para fins do programa)		VA da dívida nova em 2016 (incl. elem. concess. negativos)	
	Milhões de USD	Percentagem	Milhões de USD	Percentagem	Milhões de USD	Percentagem
Por fontes de financiamento da dívida						
<i>Dívida concessional, da qual</i>	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Dívida multilateral	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Dívida bilateral	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Outros	0.0	0	0.0	0	0.0	0
<i>Dívida não concessional, da qual</i>	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Semiconcessional	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Condições comerciais	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Por tipo de credor						
<i>Multilateral</i>	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Bilateral - Clube de Paris	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Bilateral - fora do Clube de Paris	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Outros	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Usos do financiamento da dívida						
<i>Infraestrutura</i>	1.8	100	1.2	100	1.2	100
Gastos sociais	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Financiamento do orçamento	0.0	0	0.0	0	0.0	0
Outros	1.8	100.0	1.2	100.0	1.2	100.0
Por memória						
<i>Projeções indicativas</i>						
Ano 2			13.8		13.8	
Ano 3			21.8		13.8	

Fontes: Autoridades santomenses e estimativas do corpo técnico do FMI.

B. Reforço da gestão da liquidez

12. Num cenário de excesso de liquidez, o BCSTP mantém-se empenhado em continuar a aperfeiçoar as ferramentas de previsão e gestão da liquidez. Em relação à previsão, a ênfase incidirá no incentivo à maior cooperação entre o Banco Central e o Tesouro, para minimizar os erros de previsão e tornar mais precisa a avaliação das necessidades de liquidez do sistema bancário, de modo a fundamentar as decisões sobre o momento certo de emissão de Bilhetes e Obrigações do Tesouro no incipiente mercado monetário. O BCSTP aperfeiçoará também as actuais ferramentas de gestão de liquidez, incluindo o desenvolvimento de um mercado secundário de títulos públicos, a criação de condições para a gestão de liquidez a longo prazo e a redução do estigma associado à participação no mercado monetário interbancário, através da divulgação pública, obrigatória, atempada e transparente de demonstrações financeiras auditadas dos bancos.

C. Redução de riscos no sector bancário

13. O Governo decidiu proteger os pequenos depositantes como parte da liquidação do Banco Equador. O BCSTP retirou a licença ao Banco Equador no dia 1 de Agosto de 2016, após ter esgotado todas as tentativas para atrair parceiros interessados para assumir o comando do banco. Além disso, para garantir a estabilidade financeira e evitar instabilidade social em vésperas das eleições presidenciais de 2016 que tiveram lugar a 7 de Agosto, o Banco Central decidiu proteger os pequenos depositantes, excluindo depositantes accionistas do banco e pessoas a eles ligadas,

gestores e pessoas a eles ligadas, não residentes, devedores e todos os clientes com dívidas pendentes ao banco. Até agora, o Banco Central restituuiu antecipadamente até €4.000 por depositante qualificado e o próximo passo é distribuir quaisquer verbas remanescentes após a conclusão do processo de liquidação judicial. O valor médio dos depósitos cobertos até aqui ascende aos €209,00 e o valor médio dos depósitos cobertos na íntegra ascende a €91.00. O montante total alocado pelo Banco Central para restituir aos depositantes até ao presente é €1,7 milhões (0,5 porcento do PIB), sendo que já foram pagos €0,85 milhões. Solicitámos AT do FMI para orientar o processo de conclusão da liquidação do Banco Equador com o objectivo principal de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro e reduzir o custo fiscal. Consideramos que as acções até aqui levadas a cabo eliminaram algumas dúvidas quanto à situação do Banco Equador, após um longo período durante o qual este banco esteve sob administração do BCSTP. Não se registaram até agora quaisquer reacções de pânico por parte dos clientes, nem de outros bancos, e toda a banca saudou a decisão do Banco Central de ter tratado decisivamente da liquidação, incluindo a protecção de pequenos depositantes.

14. O impacto orçamental da liquidação foi minimizado. Envidámos esforços no sentido de limitar a utilização de fundos públicos e recorremos aos fundos proveniente da venda de activos do banco para evitar efeitos negativos nos depositantes e na economia. Estamos muito optimistas quanto ao facto de a garantia dada pelo Conselho de Ministros para avalizar o financiamento do banco central para proteger os pequenos depositantes não resultar em custos orçamentais adicionais. Existem activos claramente identificados que estão a ser protegidos no âmbito do processo de liquidação e proventos que poderiam ser utilizados para compensar os custos suportados pelo BCSTP. Este goza de estatuto preferencial e será o primeiro a ser resarcido com os proventos do processo de liquidação. No caso de o custo total da liquidação não ser realizado pelo Banco Central após a venda dos activos identificados devido à sua deterioração, o BCSTP tenciona reter os dividendos do Governo até a recuperação do custo total da liquidação. Já a partir do orçamento de 2017, o Governo compromete-se a encontrar margem para acomodar este passivo contingente que ascenderá a cerca de 5,5 mil milhões de dobras por ano, durante 7 anos.

15. O BCSTP avançará de forma decisiva para aplicar o plano de acção com prazos definidos que visa resolver o grande stock de empréstimos malparados no sistema bancário. Tal plano inclui a conclusão de uma análise pormenorizada da qualidade dos activos (EQA) (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2017*) e uma avaliação da regulamentação e supervisão concluída recentemente em lugar de uma avaliação cabal da conformidade com os Princípios Fundamentais de Basileia (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2016*), com a assistência técnica do MCM. Tais avaliações reduzirão as incertezas sobre a qualidade dos activos e a solidez financeira dos bancos, e lançará as bases para a aplicação de medidas correctivas. Após o EQA, o BCSTP orientará os bancos no sentido de melhorar as suas políticas e procedimentos internos, reforçar as provisões e proceder à recapitalização imediata consoante o caso. Além disso, o Governo promoverá reformas nos regimes de insolvência e de execução de dívidas e nos accordos extrajudiciais visando a reabilitação dos devedores viáveis, e procurará melhorar a capacidade operacional dos bancos para reduzir os empréstimos malparados.

D. Reformas estruturais

16. A agenda de reformas estruturais prioriza a diversificação e a competitividade de custos das exportações para apoiar o crescimento e a estabilidade externa. O Governo está a trabalhar com o Banco Mundial para finalizar uma estratégia nacional de diversificação das exportações (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2017*) centrada no crescimento sustentável do turismo. Para além disso, estamos a desenvolver estratégias para abordar a falta de fiabilidade do abastecimento de electricidade e os elevados custos de produção energética, nomeadamente através da sua substituição por fontes de energia alternativas e mais baratas, a reestruturação da Empresa de Água e Electricidade do Estado, a eliminação dos subsídios cruzados e a introdução de tarifas de recuperação total dos custos das tarifas de electricidade (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2016*).

OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA

17. Salvaguardas. O BCSTP está empenhado em implementar as recomendações da avaliação de salvaguardas de Setembro de 2015, nomeadamente no que respeita à supervisão independente dos mecanismos de auditoria, aos controlos internos, ao relato financeiro (*indicador de referência estrutural para o final de Dezembro de 2016*) e alterações à Lei Orgânica do Banco Central.

18. Estatísticas. Prosseguirão os esforços para corrigir as deficiências em matéria de dados. Há margem para promover melhorias nas estatísticas da balança de pagamentos e alargar a cobertura da posição de investimento internacional. O Instituto Nacional de Estatística (INE) concluiu a reconversão das contas nacionais para o ano-base 2008 e de um novo IPC, que reflecte as flutuações de preços de um cabaz de bens e serviços mais alargado, para o ano-base 2014. Os próximos passos serão a ligação das séries do PIB antes e depois de 2008 e das séries do IPC antes e depois de 2014, bem como a melhoria das estatísticas com o desenvolvimento de dados sobre as componentes do PIB do lado da procura, e do PIB trimestral, incluindo os indicadores de alta frequência da actividade económica.

MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA

19. Os critérios de desempenho, metas indicativas e indicadores de referências estruturais para o resto de 2016 e para 2017 são apresentados nas Tabelas 3 e 4. As definições dos critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas encontram-se no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) anexo, que também define o alcance e a frequência dos dados que deverão ser transmitidos para fins de monitorização do programa. Espera-se que a terceira avaliação do acordo ECF seja concluída em ou após 15 de abril de 2017, a quarta avaliação em ou após 15 de outubro de 2017 e a quinta avaliação em ou após 15 de abril de 2018.

Tabela 1. São Tomé e Príncipe: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas para o Final de Junho de 2016
 (Em mil milhões de dobras, acumulados desde o início do ano, salvo indicação em contrário)

	2016					
	Março		Junho		Efetivo	Ponto da situação
	Meta indicativa	Efetivo	Critérios de desempenho ¹	Critérios de desempenho ² c/ ajustamentos		
	31-Mar-16		30-Jun-16			
Critérios de desempenho:						
Piso do saldo primário interno (como definido no MTE) ^{2,12}	-23	-114	-54	-54	-158	Não cumprido
Teto da variação do financiamento interno líquido do governo central (à taxa de câmbio do programa) ^{3,4,5}	0	88	0	61	45	Cumprido
Piso das reservas internacionais líquidas do Banco Central (milhões de USD) ^{2,4}	62	47	62	59	53	Não cumprido
Teto do stock de atrasados de pagamentos externos do governo central (milhões de USD) ^{5,6,7,8}	0	0	0	...	0	Cumprido
Teto da contratação ou garantia de nova dívida externa não concessional com vencimento superior a um ano pelo governo central ou pelo BCSTP (milhões de USD) ^{5,6,7,8,9}	0	0	0	...	0	Cumprido
Teto do stock da dívida externa com vencimento original inferior ou igual a um ano devida ou garantida pelo governo central ou pelo BCSTP (milhões de USD) ^{5,7,8,9}	0	0	0	...	0	Cumprido
Metas indicativas:						
Teto da variação dos novos atrasados de pagamentos internos do governo central ¹²	0	-6	0	...	-2	Cumprido
Teto do stock da base monetária em dobras	1,062	1,130	1,085	...	1,211	Não cumprido
Piso das despesas em favor dos pobres ¹²	168	112	289	...	285	Não cumprido
Piso das receitas fiscais ¹²	181	209	422	...	464	Cumprido
Por memória:						
Contratação ou garantia de nova dívida externa não concessional com vencimento superior a um ano pelo governo central ou pelo BCSTP (milhões de USD) ^{5,7,8,10,12}	14	0	14	...	0	...
Transferência da CNP para o Orçamento (em milhões de USD)	1.6	2	1.6	...	2	...
Pagamentos líquidos do serviço da dívida externa ¹¹	18	62	43	...	116	...
Apoio externo oficial ao programa ¹¹	20	0	47	...	12	...
Despesas de capital custeadas pelo Tesouro	12	35	28	...	75	...

Fontes: Autoridades santomenses e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ O desempenho na data de teste de junho de 2016 é examinado na segunda avaliação.

² O piso será ajustado para cima ou para baixo de acordo com as definições do MTE.

³ O teto será ajustado para baixo ou para cima de acordo com as definições do MTE.

⁴ Exclui a Conta Nacional do Petróleo no Banco Central.

⁵ O termo "governo central" é definido conforme o parágrafo 3 do MTE, que exclui as operações das empresas

⁶ Este critério será avaliado como um critério de desempenho contínuo.

⁷ O termo externa/externos é definido de acordo com a residência do credor, conforme indicado no ponto 2 das Diretrizes sobre os Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa, adotadas pela Decisão 6230-(79/140) do Conselho de Administração do FMI (posteriormente modificadas, com efeito a partir de 1 de dezembro de 2009).

⁸ Este critério de desempenho ou por memória não se aplica apenas à dívida conforme definida no ponto 9 das Diretrizes sobre os Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa adotadas pela Decisão 6230-(79/140) do Conselho de Administração do FMI (posteriormente modificadas, com efeito a partir de 1 de dezembro de 2009), mas também aos compromissos contraídos ou garantidos cujo valor ainda não tenha sido recebido. Mais detalhes sobre a definição de dívida e de atrasados de pagamentos externos podem ser encontrados nos parágrafos 4 e 14 do MTE.

⁹ Aplica-se apenas à dívida com um elemento de donativo inferior a 35%, conforme definido no ponto 8 g (i) das Diretrizes sobre os Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa, adotadas pela Decisão 6230-(79/140) do Conselho de Administração do FMI (posteriormente modificadas, com efeito a partir de 11 de outubro de 2013). Mais detalhes sobre a definição de concessionalidade podem ser

¹⁰ Aplica-se apenas à dívida com um elemento de donativo inferior a 35%.

¹¹ Conforme definido(s) no MTE, avaliado(s) à taxa de câmbio do programa.

¹² Acumulados desde dezembro de 2015.

Tabela 2. São Tomé e Príncipe: Indicadores de Referência Estruturais, final de junho de 2016

Objetivos e medidas de política	Prazo	Justificativa macro	AT envolvida	Ponto da situação
Fortalecimento das finanças públicas				
Adotar um mecanismo automático de ajustamento de preços que permita a transmissão dos custos das importações com vistas à sua aplicação gradativa em 2016.	Final de junho de 2016	Eliminar os subsídios implícitos aos preços dos combustíveis e a perda de receitas orçamentais	AT do FAD sobre o desenho do mecanismo automático de ajustamento de preços	Não cumprido.
Adotar legislação para transferir a execução da cobrança de impostos atrasados da justiça fiscal para a administração tributária.	Final de junho de 2016	Reforçar a cobrança de impostos atrasados	Não envolve AT	Cumprido.
Reforço da política monetária e da estabilidade financeira				
Formular e apresentar ao corpo técnico uma estratégia abrangente para ajudar os bancos a fazer face ao volume elevado de empréstimos malparados nos seus balanços.	Final de junho de 2016	Apoiar a estabilidade e o crescimento do setor financeiro.	AT do MCM	Cumprido.

Fontes: Dados das autoridades santomenses e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 3. São Tomé e Príncipe: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas Propostos para 2016–17
 (Em mil milhões de dobras, acumulados desde o início do ano, salvo indicação em contrário)

	2016		2017			
	Setembro	Dezembro	Março	Junho	Setembro	Dezembro
	Meta indicativa	Critérios de desempenho ¹	Meta indicativa	Critérios de desempenho ¹	Meta indicativa	Critérios de desempenho ¹
	30-09-2016	31-12-2016	31-03-2017	30-06-2017	30-09-2017	31-12-2017
Critérios de desempenho:						
Piso do saldo primário interno (como definido no MTE) ^{2,12}	-100	-155	-74	-124	-173	-152
Teto da variação do financiamento interno líquido do governo central (à taxa de câmbio do programa) ^{3,4,5}	0	0	0	0	0	0
Piso das reservas internacionais líquidas do Banco Central (milhões de USD) ^{2,4}	51	49	50	50	50	54
Teto do stock de atrasados de pagamentos externos do governo central (milhões de USD) ^{5,6,7,8}	0	0	0	0	0	0
Teto da contratação ou garantia de nova dívida externa não concessionarial pelo governo central ou pelo BCSTP (milhões de USD) ^{5,6,7,8,9}	0	0	0	0	0	0
Metas indicativas:						
Teto da variação dos novos atrasados de pagamentos internos do governo central ¹²	0	0	0	0	0	0
Teto do stock da base monetária em dobras	1,102	1,465	1,206	1,254	1,290	1,540
Piso das despesas em favor dos pobres ¹²	359	448	171	301	417	501
Piso das receitas fiscais ¹²	783	1,170	206	520	817	1,237
Por memória:						
Contratação ou garantia de nova dívida externa não concessionarial com vencimento superior a um ano pelo governo central ou pelo BCSTP (milhões de USD) ^{5,7,8,10,12}	14	18	22	22	22	22
Transferência da CNP para o Orçamento (em milhões de USD)	1,6	1,6	2,3	2,3	2,3	2,3
Pagamentos líquidos do serviço da dívida externa ¹¹	107	233	33	49	58	107
Apoio externo oficial ao programa ¹¹	88	205	0	8	8	205
Despesas de capital custeadas pelo Tesouro	50	101	25	25	25	94

Fontes: Autoridades santomenses e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ O desempenho nas datas de teste de dezembro de 2016 e junho de 2017 será examinado na terceira e quarta avaliações, respectivamente, e o desempenho na data de teste de dezembro de 2017 será analisado na quinta avaliação.

² O piso será ajustado para cima ou para baixo de acordo com as definições do MTE.

³ O teto será ajustado para baixo ou para cima de acordo com as definições do MTE.

⁴ Exclui a Conta Nacional do Petróleo no Banco Central.

⁵ O termo "governo central" é definido conforme o parágrafo 3 do MTE, que exclui as operações das empresas estatais.

⁶ Este critério será avaliado como um critério de desempenho contínuo.

⁷ O termo externa/externos é definido com base na residência do credor, conforme indicado no parágrafo 5 das Diretrizes do FMI sobre Condicionabilidade da Dívida Pública em Acordos do Fundo, adotadas pela Decisão 15688 do Conselho de Administração do FMI (5 de dezembro de 2014).

⁸ Este critério de desempenho ou por memória aplica-se não apenas à dívida conforme definida no parágrafo 8 das Diretrizes do FMI sobre Condicionabilidade da Dívida Pública em Acordos do Fundo, adotadas pela Decisão 15688 do Conselho de Administração do FMI (5 de dezembro de 2014), mas também aos compromissos contraídos ou garantidos cujo valor ainda não tenha sido recebido. Mais detalhes sobre a definição de dívida e de atrasados de pagamentos externos podem ser encontrados nos parágrafos 6 e 15 do MTE.

⁹ Aplica-se apenas à dívida com um elemento de donativo inferior a 35%. Mais detalhes podem ser encontrados no parágrafo 12 do MTE.

¹⁰ Aplica-se apenas à dívida com um elemento de donativo inferior a 35%.

¹¹ Conforme definido(s) no MTE, avaliado(s) à taxa de câmbio do programa.

¹² Acumulados desde dezembro de 2015 e dezembro de 2016, respectivamente.

Tabela 4. São Tomé e Príncipe: Indicadores de Referência Estruturais, 2016–17

Objetivos e medidas de política	Prazo	Justificativa macro	AT envolvida
Fortalecimento das finanças públicas			
Adotar um mecanismo automático de ajuste de preços que permita a transmissão oportuna dos custos das importações (<i>medida prévia</i>).	Fim de nov. 2016	Apoiar o plano de eliminação de atrasados	AT do FAD sobre o desenho do mecanismo automático de ajuste de preços
Adotar um plano para reformar a EMAE (empresa pública de energia e água) para assegurar a plena recuperação dos custos.	Fim de dez. 2016	Apoiar o plano de eliminação de atrasados	Com apoio do Banco Mundial e da UE
Apresentar à Assembleia Nacional uma nova Lei do IVA.	Fim de dez. 2016	Apoiar a introdução do IVA	AT futura do FAD/LEG
Concluir uma avaliação da gestão do investimento público (PIMA) e apresentar ao corpo técnico um plano de reforma para fortalecer as práticas de gestão dos investimentos públicos.	Fim de dez. 2016	Reforçar a capacidade para a tomada eficiente de decisões sobre os investimentos públicos	Com apoio do Banco Mundial
Apresentar à Assembleia Nacional um projeto de lei sobre as parcerias público-privadas (PPP) (<i>nova medida proposta</i>).	Fim de jun. 2017	Reforçar a capacidade para a tomada eficiente de decisões sobre os investimentos públicos	Sem envolvimento de AT
Reforço da política monetária e da estabilidade financeira			
Criar um Conselho de Auditoria para o BCSTP que especifique uma função semelhante à de um comité de auditoria convencional, com responsabilidade pela supervisão dos mecanismos de auditoria interna e externa e reporte financeiro.	Fim de dez. 2016	Reforçar a supervisão independente dos mecanismos de auditoria e controlo	Sem envolvimento de AT
Concluir uma avaliação da regulamentação e supervisão em lugar de uma avaliação cabal da conformidade com os Princípios Fundamentais de Basileia (<i>proposta de modificação</i>).	Fim de dez. 2016	Aumentar a solidez do sistema financeiro	AT futura do MCM
Concluir uma avaliação independente pormenorizada da qualidade dos ativos da banca (<i>nova medida proposta</i>).	Fim de dez. 2017	Apoiar a estabilidade e o crescimento do setor financeiro	Sem envolvimento de AT
Facilitar as atividades comerciais			
Desenvolver e apresentar à Assembleia Nacional uma estratégia nacional de diversificação das exportações (<i>proposta de reprogramação para data futura</i>).	Fim de dez. 2017	Promover a diversificação da economia e as oportunidades de emprego	AT ainda a ser identificada pelas autoridades

Fontes: Dados das autoridades santomenses e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

JUNHO DE 2016

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) contém as definições e os mecanismos de ajustamento para clarificar a medição dos critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas incluídos na Tabela 3, anexa ao Memorando de Políticas Económicas e Financeiras para 2016 e 2017. Salvo indicação em contrário, todos os critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas serão avaliados em termos de fluxos acumulados a partir do início de cada ano civil.
2. **A taxa de câmbio do programa** para efeitos do presente MTE¹ será de 20.299 dobras por dólar dos Estados Unidos, 24.500 dobras por euro e 29.236 dobras por DSE para 2016 e 2017.

FORNECIMENTO DE DADOS AO FMI

3. Os dados relativos a todas as variáveis sujeitas aos critérios de desempenho e metas indicativas serão fornecidos ao corpo técnico do FMI com a frequência descrita adiante (parágrafo 27), com um desfasamento não superior a quatro semanas para os dados relativos às reservas internacionais líquidas do Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP) e a seis semanas para os demais dados. Todas as revisões de dados serão transmitidas de imediato pelas autoridades ao corpo técnico do FMI. As autoridades consultarão o corpo técnico do FMI, à medida do necessário, sobre o modo de aferição e reporte de variáveis relevantes para avaliar o desempenho face aos objectivos do programa mas que não constem especificamente no presente Memorando. Os critérios de desempenho incluídos no programa são definidos a seguir e referem-se aos seguintes elementos: piso do saldo primário interno; teto da variação do crédito bancário líquido ao Governo Central; piso das reservas internacionais líquidas do Banco Central; teto dos atrasados de pagamentos externos do Governo Central; teto da contratação ou garantia de nova dívida externa não concessional com vencimento original superior a um ano pelo Governo Central ou pelo BCSTP, e teto do stock da dívida externa com vencimento original inferior ou igual a um ano devida ou garantida pelo Governo Central ou pelo BCSTP.

DEFINIÇÕES

4. Para efeitos do presente MTE, **externo** e **interno** serão definidos com base no princípio de residência.
5. **Governo Central**, para efeitos do presente MTE, refere-se à administração pública central, que inclui todos os ministérios, gabinetes e entidades, e outros organismos que

¹ Este dado se refere ao ponto médio das taxas de câmbio publicadas na página web do BCSTP no último dia de 2014.

constituam agências ou instrumentos da autoridade central de São Tomé e Príncipe. O Governo Central não inclui as operações das empresas públicas.

6. O termo **dívida** define-se em conformidade com o parágrafo 8 das Directrizes sobre Condisionalidade da Dívida Pública em Acordos do FMI, adoptadas pela Decisão 15688 do Conselho de Administração do FMI (5 de Dezembro de 2014). Por "dívida" entende-se um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, em data(s) futura(s); tais pagamentos serão de liquidação do capital e juros decorrentes da obrigação contratual.

7. Receitas internas do Governo (excluindo receitas petrolíferas) incluem todas as receitas fiscais e não fiscais do Governo (em moeda nacional e estrangeira), à excepção de: 1) donativos externos, 2) receitas da venda local de donativos em espécie (por exemplo, o petróleo bruto recebido da Nigéria, a ajuda alimentar, etc.) e 3) todos os fluxos brutos de entradas para o Governo relacionados com os pagamentos dos bónus de assinatura do petróleo e com os juros acumulados na Conta Nacional do Petróleo (CNP). As receitas serão calculadas em base de caixa conforme apresentado na Tabela de Operações Financeiras do Estado elaborada pelas Direcções do Orçamento e do Tesouro do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

8. Despesa primária interna abrange todas as despesas do Governo avaliadas na base de compromissos, à excepção de: 1) despesas de investimento financiadas por empréstimos concessionais e donativos externos e 2) pagamentos de juros programados. O reporte das despesas internas do Governo será baseado no relatório de execução do orçamento do Estado elaborado mensalmente pelas Direcções do Orçamento e do Tesouro do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

9. Critério de desempenho relativo ao piso do saldo primário interno. Este critério de desempenho refere-se à diferença entre a receita interna (excluindo receitas petrolíferas) e a despesa primária interna do Governo. A título de referência, no final de Junho de 2016 este saldo cifrava-se em -158 mil milhões de dobras, com a seguinte desagregação:

Receita interna do Governo:	587 mil milhões
<i>Menos:</i> Despesa primária do Governo: (conforme definida no parágrafo 8)	<u>745 mil milhões</u>
<i>Igual a:</i> Saldo primário interno:	-158 mil milhões

10. Critério de desempenho relativo ao teto da variação do crédito bancário líquido ao Governo Central (CLG). Este critério de desempenho mede o aumento (diminuição) do stock de todos os créditos concedidos ao Governo Central pelo BCSTP e pelas outras sociedades de depósitos (OSD), menos todos os depósitos detidos pelo Governo Central no BCSTP e nas OSD, conforme reportados mensalmente pelo BCSTP ao corpo técnico do FMI.

O saldo da Conta Nacional do Petróleo (CNP) não está incluído no CLG. Todas as contas expressas em moeda estrangeira serão convertidas em dobras à taxa de câmbio do programa. A título de referência, no final de Junho de 2016 o saldo do crédito bancário líquido ao Governo Central (excluindo a CNP) cifrava-se em 45 mil milhões de dobras, com a seguinte desagregação:

	Crédito do BCSTP, incluindo o uso de recursos do FMI:	237 mil milhões
<i>Menos:</i>	Depósitos do Governo no BCSTP (excluindo a CNP)	233 mil milhões
<i>D/q:</i>	Contas do Tesouro em dobras	65 mil milhões
	Contas do Tesouro em divisas	94 mil milhões
	Depósitos de contrapartida	<u>74 mil milhões</u>
<i>Igual a:</i>	Crédito líquido concedido ao Governo pelo BCSTP	4 mil milhões
<i>Mais:</i>	Crédito das OSD ao Governo	151 mil milhões
<i>Menos:</i>	Depósitos do Governo nas OSD (incl. fundos de contrapartida)	<u>110 mil milhões</u>
<i>Igual a:</i>	Financiamento bancário líquido do Governo (excl. CNP)	45 mil milhões

11. Critério de desempenho relativo ao piso das reservas internacionais líquidas

(RIL) do BCSTP. Para efeitos de monitorização do programa, as RIL do BCSTP são definidas como activos externos transaccionáveis do BCSTP de curto prazo (ou seja, vencimentos originais iguais ou inferiores a um ano) menos os passivos externos de curto prazo, incluindo obrigações em relação ao FMI. Todos os activos externos de curto prazo que não sejam integralmente convertíveis, nem imediatamente disponíveis para e controlados pelo BCSTP (isto é, os activos externos garantidos ou de outra forma onerados, incluindo, mas não se limitando, à conta geral HIPC em DSE, e os activos utilizados como garantia ou caução a obrigações de terceiros) serão excluídos da definição das RIL. Qualquer título cujo valor de mercado no último dia do ano diferir em mais de 20 porcento do seu valor de emissão nominal original será avaliado pelo seu valor corrente de mercado, conforme informação do Departamento de Mercados do BCSTP. O saldo: 1) da CNP no BCSTP, 2) dos depósitos bancários relacionados às exigências de fundos próprios ou licenciamento e 3) das reservas bancárias expressas em moeda estrangeira, não está incluído na definição do programa das RIL. Todos os valores serão convertidos para dólares dos Estados Unidos ao ponto médio efectivo das taxas de câmbio de mercado prevalecentes na data de teste. A título de referência, no final de Junho de 2016 as RIL ascendiam a 1,163 mil milhões de dobras, calculadas da seguinte forma:

Reservas internacionais brutas:	1,459 mil milhões
<i>D/q</i>	
Numerário	27 mil milhões
Depósitos à ordem	196 mil milhões
Depósitos a prazo (incl. depósitos dos bancos em divisas)	597 mil milhões
Títulos excepto acções	587 mil milhões
<i>D/q:</i>	
Obrigações do Tesouro Português I	220 mil milhões
Obrigações do Tesouro Português II	243 mil milhões
Obrigações da Rede Ferroviária Nacional	123 mil milhões
Juros decorridos de títulos	35 mil milhões

Posição de reserva no FMI	0 mil milhões
Haveres em DSE	17 mil milhões
<i>Menos:</i> Passivos de curto prazo (incl. obrigações com o FMI)	92 mil milhões
<i>Menos:</i> Reservas bancárias expressas em moeda estrangeira	204 mil milhões
<i>Menos:</i> Depósitos bancários garantidos expressos em moeda estrangeira	<u>0 mil milhões</u>
<i>Igual a:</i> Reservas internacionais líquidas	1.163 mil milhões
<i>Mais:</i> Outros activos externos	369 mil milhões
<i>Menos:</i> Obrigações de médio e longo prazo (incl. a afectação de DSE)	<u>219 mil milhões</u>
<i>Igual a:</i> Activos externos líquidos	1.313 mil milhões
<i>Por memória:</i> Conta Nacional do Petróleo (CNP)	254 mil milhões

12. Critério de desempenho relativo ao teto da contratação ou garantia de nova dívida externa não concessional pelo Governo Central ou pelo BCSTP. Trata-se dum critério de desempenho contínuo que se refere à contratação ou garantia de nova dívida externa com qualquer vencimento (incluindo posições a descoberto mas excluindo o crédito normal à importação e a fornecedores) pelo Governo e/ou pelo BCSTP. Uma dívida é considerada não concessional caso inclua um elemento de donativo inferior a 35 porcento. O elemento de donativo é a diferença entre o valor nominal do empréstimo e o seu valor actual líquido, expresso como percentagem do valor nominal. O valor actual líquido da dívida no momento da sua contratação é calculado descontando-se os pagamentos do serviço da dívida no momento da sua contratação. A taxa de desconto aplicada para este efeito é de 5 porcento. Em relação à linha de crédito preventiva de Portugal em apoio à paridade fixa da dobra com o euro, os montantes por pagar nos primeiros três trimestres de determinado ano serão excluídos deste teto. No entanto, os montantes por pagar no final de determinado ano civil serão incluídos na avaliação do cumprimento deste critério de desempenho. Este critério de desempenho não se aplica aos instrumentos de crédito do FMI. A dívida em processo de reescalonamento e reestruturação está excluída deste teto. A dívida de médio e longo prazo será reportada pelo Departamento de Gestão da Dívida do Ministério das Finanças e da Administração Pública (consoante o caso) e pelo BCSTP, calculada em dólares dos Estados Unidos às taxas de câmbio prevalecentes. O Governo consultará o corpo técnico do FMI antes de contrair ou garantir novas obrigações de dívida de médio e longo prazo.

13. Critério de desempenho relativo ao teto dos atrasados de pagamentos externos do Governo Central. Trata-se dum critério de desempenho contínuo. Os atrasados de pagamentos externos do Governo Central são constituídos por obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) que não foram pagas no momento devido, conforme estabelecido no acordo contratual, sujeitas a qualquer período de carência aplicável. Este critério de desempenho não se aplica a atrasados resultantes do não pagamento do serviço da dívida para o qual tenha sido acordado um quadro de regularização ou para o qual o Governo esteja a buscar activamente um acordo de reescalonamento.

METAS INDICATIVAS

14. O teto relativo a novos atrasados internos do Governo Central é definido como a diferença entre a despesa em base de compromissos e os pagamentos de caixa (montantes devidos há mais de 40 dias e não pagos).

15. O teto relativo à base monetária em dobras é definido como a soma da moeda emitida—que consiste em notas e moedas em poder do público e do numerário nos cofres-fortes—e das reservas bancárias em dobras. As reservas bancárias referem-se às reservas dos bancos comerciais (em dobras) detidas no Banco Central e incluem as reservas excedentárias sobre as reservas mínimas de caixa. A título de referência, no final de Junho de 2016 a base monetária em dobras ascendia a 1.211 mil milhões, calculada da seguinte forma:

Emissão de moeda:	273 mil milhões
<i>D/q:</i> Numerário nos cofres-fortes	47 mil milhões
Notas e moedas em poder do público	226 mil milhões
<i>Mais:</i> Reservas bancárias em dobras	<u>938 mil milhões</u>
Igual a: Base monetária em dobras	1.211 mil milhões

16. Dentro da despesa primária interna, o piso relativo às despesas em favor dos pobres diz respeito aos gastos do Governo previstos no orçamento que têm efeito directo na redução da pobreza, conforme acordado com o corpo técnico do FMI e do Banco Mundial. Tais despesas, que incluem tanto gastos correntes como de investimento, são definidas da seguinte forma:

- a. **Despesas correntes em favor dos pobres:** Abrangem as seguintes classificações funcionais e categorias de despesas (por código orçamental) descritas na matriz a seguir:

Code	Economic classification of current expenditure	Education	Health	Social Security and Assistance	Housing and Community Services	Culture and Sport	Fuel and Energy	Agriculture and Fisheries
310000	Personnel Expenses	x	x					
331210	Specialty Durable Goods	x	x					
331290	Other Durable Goods	x	x					
331120	Fuels and Lubricants ¹	x	x					
331130	Foodstuffs, Food ¹ and Accommodation	x	x					
331140	Specialized Current Consumable Materials (Specific to Each Sector)	x	x					
331190	Other Consumer Non Durable Goods	x	x					
332110	Water and Energy Services	x	x					
332120	Communication Services	x	x					
332130	Health services	x	x					
332220	Maintenance and Conservation Services	x	x					
353900	Other Miscellaneous Current Expenses	x	x	x				
352200	Transfers to non-profit institutions (private)	x	x					
352310	Retirement Pension and Veterans	x	x					
352320	Family Benefit	x	x					
352330	Scholarships	x						
352390	Other Current Transfers to Families	x	x					
353100	Unemployment Fund	x	x					
Code	Economic classification of capital expenditure	Education	Health	Social Security and Assistance	Housing and Community Services	Culture and Sport	Fuel and Energy	Agriculture and Fisheries
411110	Feasibility Study and Technical Assistance	x	x	x	x	x	x	x
411120	Procurement and Construction of Real Estate	x	x	x	x	x	x	x
411200	Rehabilitation Works and Facilities	x	x	x	x	x	x	x
411300	Means and Equipment of Transportation	x	x	x	x	x	x	x
411400	Machinery and Equipment	x	x	x	x	x	x	x
411900	Other Fixed Capital Goods	x	x	x	x	x	x	x
412000	Stocks	x	x	x	x	x	x	x

Source: Diário da República de São Tome e Príncipe No. 21 - May 7, 2008, pages 12-13.
¹ Expenditures on fuels and lubricants (combustíveis e lubrificantes) that are affected for administrative purposes are excluded. Likewise, food (alimentação) and clothing and shoes (roupas e calçados) supplied to administrative staff are excluded.

b. Despesas de investimento em favor dos pobres custeadas pelo Tesouro:

Cobrem os projectos que se considere terem um impacto directo no alívio da pobreza nos seguintes sectores: educação, saúde, redes de segurança social, agricultura e pescas, desenvolvimento rural, juventude e desportos, abastecimento de água potável e electrificação.

17. O piso relativo às receitas fiscais refere-se a receitas fiscais que incluem impostos directos e indirectos, bem como a recuperação de impostos atrasados e esforços de arrecadação adicionais.

POR MEMÓRIA

18. A nova dívida externa concessional com vencimento original superior a um ano contraída ou garantida pelo Governo Central ou pelo BCSTP mede essa dívida com um elemento concessional mínimo de 35 porcento.

19. Os pagamentos líquidos do serviço da dívida externa pelo Governo Central são definidos como o serviço da dívida devido menos a acumulação de quaisquer novos atrasados de pagamentos externos, conforme definido no critério de desempenho relativo ao teto dos atrasados de pagamentos externos do Governo Central.

20. O apoio externo oficial ao programa é definido como donativos e empréstimos, incluindo apoio em espécie quando os produtos sejam vendidos pelo Governo e as receitas sejam consignadas a uma rubrica orçamental de despesa, e qualquer outro financiamento extraordinário fornecido por entidades estrangeiras oficiais e incorporado no orçamento.

21. Despesas de investimento custeadas pelo Tesouro classificam-se como parte da despesa primária interna e cobrem projectos de investimento público que não sejam directamente financiados por donativos para projectos nem empréstimos concessionais ou que tenham de ser parcialmente co-financiados por recursos públicos. Incluem gastos em construções novas, reabilitação e manutenção. As despesas com vencimentos e salários e aquisição de bens e serviços relacionadas com os projectos não serão classificadas como despesa de investimento.

FATORES DE AJUSTAMENTO

22. O critério de desempenho relativo ao saldo primário interno terá um factor de ajustamento. O limite sobre o saldo primário interno será ajustado em alta se o Governo encontrar apoio orçamental e receitas de privatização em 2016 e 2017 para além do descrito no MPEF; este ajustamento será limitado a 70,3 mil milhões de dobras (cerca de 1 porcento do PIB de 2015) em 2016 e 2017.²

²Os donativos e as despesas relacionadas com custos de realização de eleições serão excluídos dos cálculos do défice primário interno.

23. Os critérios de desempenho relativos ao crédito bancário líquido do Governo Central e às reservas internacionais líquidas do Banco Central serão ajustados em linha com os desvios aos montantes previstos no programa para as transferências a partir da CNP para o orçamento, o apoio externo oficial ao programa, os pagamentos líquidos do serviço da dívida externa, e os atrasados internos desencadearão ajustamentos aos critérios de desempenho referidos acima. Tais desvios serão calculados cumulativamente a partir do final de Dezembro de 2015 ou final de Dezembro de 2016, conforme apropriado (MPEF, Anexo I, Tabela 3). Segue-se uma explicação desses ajustamentos:

- Ajustamentos aos tetos da variação do crédito bancário líquido ao Governo Central (CLG): As diferenças trimestrais entre os montantes efectivos e projectados no recebimento das transferências da CNP para o orçamento, no apoio externo oficial ao programa, nos pagamentos líquidos do serviço da dívida externa e nos atrasados internos serão convertidas em dobras à taxa de câmbio do programa e agregadas a partir do final de Dezembro de 2015 ou do final de Dezembro de 2016, conforme apropriado, na data de teste. Os tetos serão ajustados em baixa (em alta) pelo valor dos desvios acumulados em baixa (em alta) entre os pagamentos líquidos efectivos e projectados do serviço da dívida externa, e pelo valor dos desvios em alta (em baixa) nas transferências da CNP, no apoio externo oficial ao programa e nos atrasados internos. A aplicação combinada de todos os factores de ajustamento, em qualquer data de teste, é limitada ao equivalente a USD 3 milhões à taxa de câmbio do programa.
- Ajustamentos ao piso das reservas internacionais líquidas (RIL) do BCSTP: As diferenças trimestrais entre os recebimentos efectivos e projectados das transferências da CNP para o orçamento, o apoio externo oficial ao programa, os pagamentos líquidos do serviço da dívida externa e os atrasados internos, em dobras, serão convertidas em dólares dos Estados Unidos à taxa de câmbio do programa e agregadas a partir do final de Dezembro de 2015 ou do final de Dezembro de 2016, conforme apropriado, à data de teste. Os pisos serão ajustados em alta (em baixa) pelo valor dos desvios acumulados em baixa (em alta) entre os valores efectivos e projectados dos pagamentos do serviço da dívida externa do Governo Central, e pelo valor dos desvios em alta (em baixa) nas transferências da CNP para o orçamento, no apoio externo oficial ao programa e nos atrasados internos. A aplicação combinada de todos os factores de ajustamento, em qualquer data de teste, é limitada de modo a que o piso ajustado não seja inferior a USD 46 milhões em 2016 e a USD 51 milhões em 2017.

REPORTE DE DADOS

24. A informação seguinte será fornecida ao corpo técnico do FMI para efeitos de monitorização do programa.

- 1) **Dados orçamentais:** As Direcções do Tesouro e do Orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública fornecerão a seguinte informação ao corpo técnico do FMI, no prazo de seis semanas após o final de cada mês ou trimestre, com

excepção do programa de investimento público (PIP), cujos dados serão fornecidos no prazo de três meses após o final de cada trimestre:

- Dados mensais sobre as operações do Governo Central em termos de receitas, despesas e financiamento, incluindo uma descrição detalhada dos recursos consignados, em base de compromissos e de caixa;
 - Dados mensais sobre o crédito líquido ao Governo pelo BCSTP, registados conta por conta, num formato compatível com as contas monetárias do BCSTP;
 - Dados mensais pormenorizados sobre receitas fiscais e não fiscais;
 - Dados mensais pormenorizados sobre a despesa de investimento com financiamento interno, em base de compromissos e de caixa;
 - Dados mensais sobre atrasados internos, por tipo e por credor;
 - Dados trimestrais sobre atrasados implícitos com a ENCO por conta dos preços dos combustíveis no retalho, não abrangendo os eventuais custos de importação, margens de distribuição e impostos aplicáveis;
 - Dados trimestrais sobre os atrasados da EMAE com a ENCO;
 - Dados mensais sobre o apoio externo oficial ao programa (não relacionado a projectos);
 - Dados trimestrais sobre a execução do programa de investimento público (PIP), por projecto e por fonte de financiamento;
 - Dados trimestrais sobre a execução das despesas de investimento custeadas pelo Tesouro, por tipo de projecto, montante, cronograma de execução e progressos na execução;
 - Dados trimestrais sobre donativos para projectos e desembolsos de empréstimos (HIPC e não HIPC);
 - Dados trimestrais sobre alívio da dívida bilateral no âmbito da HIPC;
 - A mais recente estrutura de preços de petróleo pendente e apresentação de novas estruturas de preços (no prazo de uma semana depois de estarem disponíveis).
- 2) **Dados monetários:** O BCSTP fornecerá as suas contas monetárias ao corpo técnico do FMI no prazo de três semanas após o final de cada mês. Serão fornecidos outros dados monetários no prazo de seis semanas após o final de cada mês, no caso de dados mensais; no prazo de dois meses após o final de cada trimestre, no caso de dados trimestrais, e no prazo de dois meses após o final de cada ano, no caso de dados anuais. O BCSTP fornecerá a seguinte informação ao corpo técnico do FMI:

- Dados diários sobre taxas de câmbio, a serem publicados no sítio web do BCSTP;
 - Dados diários sobre taxas de juro, a serem publicados no sítio web do BCSTP;
 - Tabela diária de gestão da liquidez, incluindo base monetária em dobras e moeda em circulação, a ser publicada no sítio web do BCSTP;
 - Posição diária de reservas internacionais líquidas, a ser publicada no sítio web do BCSTP;
 - Dados mensais do balanço do BCSTP (no formulário 1SR do FMI, com as rubricas por memória solicitadas);
 - Dados mensais do balanço consolidado das outras sociedades de depósitos (no formulário 2SR do FMI);
 - Dados mensais consolidados da síntese das sociedades de depósitos (no formulário de inquérito 3SG do FMI);
 - Orçamento cambial mensal do Banco Central;
 - Mapa trimestral dos rácios prudenciais dos bancos e indicadores de solidez financeira;
 - Dados trimestrais sobre a posição financeira do BCSTP (demonstração de resultados, défice, execução orçamental, etc.).
- 3) **Dados da dívida externa:** A Direcção do Tesouro do Ministério das Finanças e da Administração Pública fornecerá ao corpo técnico do FMI, no prazo de dois meses após o final de cada mês, a seguinte informação:
- Dados mensais sobre amortização e juros da dívida externa, por credor: montante pago, programado e sujeito a alívio da dívida ou reescalonado;
 - Dados trimestrais sobre desembolsos de projectos com financiamento externo e empréstimos de apoio ao programa;
 - Dados em base anual sobre os planos de endividamento futuro.
- 4) **Contas nacionais e estatísticas comerciais:** Os dados a seguir serão fornecidos ao corpo técnico do FMI:
- Dados mensais do índice de preços no consumidor, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística, no prazo de um mês após o final de cada mês;
 - Dados mensais sobre importações (valor das importações, impostos cobrados sobre as importações e atrasados) e valores das exportações de matérias-

primas, fornecidos pela Direcção das Alfândegas do Ministério das Finanças e da Administração Pública, no prazo de dois meses após o final de cada mês;

- Dados mensais sobre os carregamentos e consumo de petróleo (volume e preços CIF, por produto), fornecidos pela Direcção das Alfândegas.